

**TERMO ADITIVO Nº 5.200.0035.1.01.029.02.2022
AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
DE FORNECIMENTO DE LINK DEDICADO DE
ACESSO À INTERNET PARA A SEDE DA
AGEVAP FILIAL GOVERNADOR
VALADARES/MG E A EMPRESA WKVE
ASSESSORIA EM SERVIÇOS DE INFORMÁTICA
E TELECOMUNICAÇÕES LTDA.**

A ASSOCIAÇÃO PRÓ-GESTÃO DAS ÁGUAS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARAÍBA DO SUL – AGEVAP - FILIAL GOVERNADOR VALADARES, DENOMINADA AGEDOCE, sediada na Rua Prudente de Moraes, 1.023, Centro – Governador Valadares – MG, CEP: 35020-460, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.422.000/0002-84, neste ato representada pelo **Diretor-Presidente**, André Luís de Paula Marques, XXXXX, XXXXXXXX, XXXXXXXX, portador da carteira de identidade nº XXXXXX, expedida pela XXXXXX, e inscrito no CPF sob o nº XXXXXXXXXXXX, residente e domiciliado à XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX e por seu **Assessor**, Alex Cardoso Pereira, XXXXXXXX, XXXXXXXX, XXXXXXXX, portador da cédula de identidade nº XXXXXXXX, expedida pela XXXXXXXX e inscrito no CPF sob o nº XXXXXXXXXXXX, residente e domiciliado na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **WKVE ASSESSORIA EM SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, com sede na Rua João Pinheiro, nº 599, Lj 01, centro, Governador Valadares/MG, CEP: 35.020-270, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.989.304/0001-23, neste ato representada por Vera Lúcia Esteves Lago, XXXXXXXX, XXXXXXXX, XXXXXXXX, portadora da cédula de identidade nº XXXXXXXX, expedida pela XXXXXXXX, e inscrita no CPF sob o nº XXXXXXXX, residente e domiciliada à XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX e Eustáquio Souza Martins, XXXXX, XXXXXXXX, portador da cédula de identidade nº XXXXXXXX,

- Contrato de Gestão 034/ANA/2020

RUBRICA	VALORES ESTIMADOS 2025
PAP Doce – 4.2.2.1 - Despesas Administrativas	R\$ 2.700,96
SUBTOTAL	R\$ 2.700,96

- Contrato de Gestão 001/IGAM/2020

RUBRICA	VALORES ESTIMADOS 2024
POA Piranga 2025 - 2.4 – Despesas Gerais	R\$ 688,74
POA Piracicaba 2025 - 2.4 – Despesas Gerais	R\$ 2.025,72
POA Santo Antônio 2025 - 2.4 – Despesas Gerais	R\$ 688,74
POA Suaçuí 2025 - 2.4 – Despesas Gerais	R\$ 202,57
POA Caratinga 2025 - 2.4 – Despesas Gerais	R\$ 202,57
POA Manhuaçu 2025 - 2.4 – Despesas Gerais	R\$ 243,10
SUBTOTAL	R\$ 4.051,44

TOTAL	VALORES ESTIMADOS 2024
	R\$ 6.752,40

VALOR TOTAL: R\$ 6.752,40 (Seis mil, setecentos e cinquenta e dois reais e quarenta centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1 O aditivo encontra amparo legal na Resolução ANA nº 122/2019, Portaria IGAM nº 60/2019 e na Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA INCLUSÃO DE CLÁUSULA DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS:

5.1. Pelo presente aditivo, fica incluído no contrato nº 29/2022 a CLÁUSULA VIGÉSIMA, cuja redação segue abaixo:

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

20.1. O CONTRATADO deverá utilizar os dados de titulares que forem essencialmente indispensáveis para o cumprimento de suas funções.

20.2. Por meio deste instrumento o CONTRATANTE autoriza o CONTRATADO a tratar os dados necessários para a assinatura do instrumento e ainda

para a consecução do objeto contratual.

- 20.3.** O CONTRATADO deverá tomar todas as medidas de segurança cabíveis e razoáveis para evitar quaisquer ataques e vazamentos de dados, de acordo com o atual momento tecnológico, inclusive o CONTRATADO é responsável por todos os atos de seus colaboradores, agentes e terceiros que tenham eventualmente acesso aos dados pessoais dos titulares.
- 20.4.** O CONTRATADO fica responsável por treinar e instruir seus colaboradores, agentes e terceiros que tenham acesso aos dados pessoais dos titulares de dados enviados pelo CONTRATANTE.
- 20.5.** O CONTRATADO é responsável pela confidencialidade dos dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE em relação a seus funcionários, agentes e terceiros que tenham acesso a tais dados.
- 20.6.** O CONTRATADO não deverá repassar ou disponibilizar os dados pessoais passados pelo CONTRATANTE para qualquer terceiro sem a sua prévia e expressa anuência.
- 20.7.** Em caso de autorização para subcontratação, deverá o CONTRATADO notificar de imediato o CONTRATANTE quanto à forma de transferência de dados, quantidade de dados transferidos, espécie de dados transferidos, prazo de transferência, e cópia da minuta de contrato assinado pelas partes.
- 20.8.** Inclui-se como subcontratados todos os serviços de backup de dados, abrangendo tanto servidores físicos quanto serviços em nuvem, os quais deverão seguir todas as cláusulas de proteção de dados dispostas no presente contrato.
- 20.9.** As partes deverão manter todas as informações deste Contrato e decorrentes dele sob sigilo, não devendo compartilhar e/ou disponibilizar

tais informações com terceiros sem a prévia autorização expressa da outra parte, prezando-se sempre pela confidencialidade.

20.10. Todas as comunicações em relação a dados pessoais tratados no presente documento, deverão ser realizadas entre o Encarregado de Dados do CONTRATANTE [encarregado.lgdp@agedoce.org.br] e o Encarregado de Dados do CONTRATADO [Renato Salvatori - dpo@wkve.com.br / (33)21022-3344]

20.11. As partes reconhecem e concordam que são responsáveis conjuntamente pelo tratamento de dados pessoais em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. Após a assinatura deste Termo Aditivo deverá seu extrato ser publicado, até o quinto dia útil do mês subsequente a sua assinatura, correndo os encargos por conta da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA– DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

7.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

7.2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Governador Valadares/MG, *data de sua última assinatura eletrônica.*

(assinado eletronicamente)

ANDRÉ LUÍS DE PAULA MARQUES

Diretor-Presidente
AGEDOCE

(assinado eletronicamente)

ALEX CARDOSO PEREIRA

Assessor
AGEDOCE

(assinado eletronicamente)

VERA LÚCIA ESTEVES LAGO

Representante Legal

WKVE ASSESSORIA EM SERVIÇOS DE
INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES
LTDA

(assinado eletronicamente)

EUSTÁQUIO SOUZA MARTINS

Representante Legal

WKVE ASSESSORIA EM SERVIÇOS DE
INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES
LTDA

TESTEMUNHAS:

(assinado eletronicamente)

NOME: Gisely Conceição Souza

CPF: XXXXXXXX

RG: XXXXXXXX

(assinado eletronicamente)

NOME: Caroline Bacelar Cândido Bessa

CPF: XXXXXXXX

RG: XXXXXXXX

Conferido por:

Sarah Braga Machado

Assessoria Jurídica

Felipe Stefan Costa Castro

Controle Interno